



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

PROJETO DE LEI Nº 167/2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
PSICOPEDAGOGO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Parauapebas, o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser celebrado anualmente em 12 de novembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Psicopedagogo tem por objetivos:

I – reconhecer a relevância social da Psicopedagogia na prevenção, identificação e intervenção em dificuldades de aprendizagem ao longo da vida;

II – promover ações formativas e de sensibilização junto à comunidade escolar e à rede de saúde sobre inclusão, transtornos e dificuldades de aprendizagem;

III – estimular parcerias entre Poder Público, instituições de ensino, conselhos profissionais, associações e sociedade civil para o fortalecimento de práticas psicopedagógicas baseadas em evidências.

Art. 3º As comemorações alusivas à data poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, associações representativas da Psicopedagogia e demais



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

entidades correlatas, podendo o Poder Executivo Municipal prestar apoio logístico e institucional, observado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 25 de agosto de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Dia Municipal do Psicopedagogo em 12 de novembro, uma data que carrega profundo significado histórico e institucional para a Psicopedagogia brasileira. Esta iniciativa representa não apenas o reconhecimento de uma categoria profissional fundamental para o desenvolvimento educacional, mas também o alinhamento do Município de Parauapebas com práticas já consolidadas em diversas localidades do país.

A escolha da data de 12 de novembro não é arbitrária, mas sim fundamentada em sua ampla aceitação nacional como marco de celebração da Psicopedagogia. Esta data já integra calendários oficiais de importantes entes federativos, como o Estado do Rio de Janeiro e o Município de São Paulo, demonstrando sua relevância e legitimidade no cenário nacional. O marco histórico de 12 de novembro está intrinsecamente vinculado à trajetória institucional da Psicopedagogia no Brasil, sendo tradicionalmente adotado pela Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp) para homenagens e mobilizações da categoria profissional.

O reconhecimento municipal desta data tem se mostrado um catalisador eficaz para o desenvolvimento de ações educativas e de conscientização em diversas localidades brasileiras. Em municípios que já adotaram esta efeméride, observa-se a realização sistemática de palestras, seminários, campanhas educativas e ações intersetoriais entre as áreas de educação e saúde. Estas iniciativas têm como objetivo valorizar a atuação do psicopedagogo na promoção da aprendizagem, na prevenção do fracasso escolar e no apoio à inclusão educacional, gerando benefícios diretos e mensuráveis para a comunidade escolar e as famílias.

A experiência de outros municípios, como Campo Grande (MS), Pindamonhangaba (SP) e Nova Trento (SC), demonstra que a institucionalização desta data no calendário municipal fortalece significativamente a rede local de profissionais e contribui para melhores resultados educacionais. Além disso, promove o bem-estar socioemocional dos estudantes através do reconhecimento e valorização de profissionais especializados em identificar e intervir nas dificuldades de aprendizagem.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

Ao adotar esta efeméride, o Município de Parauapebas alinha-se a boas práticas já implementadas em diferentes cidades brasileiras, demonstrando compromisso com a excelência educacional e o reconhecimento de profissionais que desempenham papel crucial no desenvolvimento cognitivo e emocional dos estudantes. Esta medida fortalece a rede local de apoio educacional e evidencia a importância da Psicopedagogia como área de conhecimento essencial para o enfrentamento dos desafios contemporâneos da educação.

Do ponto de vista legal, a iniciativa encontra sólido amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. A instituição de datas comemorativas enquadra-se perfeitamente nesta competência, não impondo obrigações orçamentárias específicas ao Poder Executivo, preservando assim sua discricionariedade para apoiar as ações pertinentes conforme suas possibilidades e prioridades administrativas.

Esta proposição representa, portanto, um importante passo no reconhecimento da Psicopedagogia como área fundamental para o desenvolvimento educacional do município, promovendo a valorização profissional e criando oportunidades para ações educativas que beneficiarão toda a comunidade escolar de Parauapebas.

Dessa forma, portanto, peço apoio aos meus pares para a aprovação do presente.

Parauapebas, 25 de agosto de 2025.

ALEX P. OHANA
VEREADOR - PDT